



Câmara Municipal de Volta Redonda – RJ

Estado do Rio de Janeiro

PARECER

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

PRESIDENTE: Rodrigo César Furtado de Almeida

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 189/2025

Autor: Vereadora Gisele Lopes Klingler

Ementa: Institui o Programa Municipal de Incentivo ao Empreendedorismo Feminino no Município de Volta Redonda e dá outras providências.

A Comissão de Constituição e Justiça da Câmara Municipal de Volta Redonda apresenta o relatório sobre o Projeto de Lei nº 189/2025, que institui o Programa Municipal de Incentivo ao Empreendedorismo Feminino, com objetivos de capacitação, acesso a crédito, formalização de negócios e promoção da igualdade de gênero, prevendo parcerias e recursos orçamentários, inclusive do Banco da Cidadania. Após análise, o projeto harmoniza com a Constituição Federal de 1988 (artigos 5º, caput, e 226, parágrafo 8º), que garantem igualdade e políticas de igualdade de gênero, e artigo 30, inciso I, atribuindo ao Município competência para assuntos de interesse local, como fomento econômico e social. Sem vícios de inconstitucionalidade ou ilegalidade, promove autonomia feminina, inclusão social e Objetivo de Desenvolvimento Sustentável número 5 da Organização das Nações Unidas, com execução viável por parcerias e dotações próprias. A Comissão emite parecer FAVORÁVEL à tramitação, aprovação em plenário e sanção.

Sala Getúlio Vargas, 09 de outubro de 2025.


Rodrigo César Furtado de Almeida

Presidente


Welderson Sidney da Silva Teixeira

Relator


Luciano de Souza Portes

Membro